



Poder Executivo

Comunicações

Regulamento	2
-------------------	---

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

diario.novasantarosa.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Poder Executivo

CNPJ: 77.116.663/0001-09

Telefone: (45) 3253-1144

Celular:

E-mail: administrativo@novasantarosa.pr.gov.br

Avenida Tucunduva, nº 833 - Centro - CEP: 85930-000

Nova Santa Rosa - PR

Site: <https://novasantarosa.pr.gov.br/>

Poder Legislativo

CNPJ: 77.816.247/0001-05

Telefone: (45) 3253-1383

Celular:

E-mail: camaransr@novasantarosa.pr.gov.br

Rua Maripá, nº 892 - Centro - CEP: 85930-000

Nova Santa Rosa - PR



Poder Executivo

Comunicações

Regulamento



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
Secretaria de Esportes

1º PESCA EM FAMÍLIA NO LAGO MUNICIPAL OTTO EDVINO JERKE

REGULAMENTO GERAL

1. DA FINALIDADE

Art. 1º O 1º PESCA EM FAMÍLIA NO LAGO MUNICIPAL, tem como objetivo promover a integração entre adultos, crianças e adolescentes com idade máxima de 15 anos de idade, em um festival amistoso e recreacional com munícipes que residem em Nova Santa Rosa, buscando oportunizar uma tarde diferenciada para a família, observando-se que o limite de idade se aplica apenas é para as crianças/adolescentes.

Art. 2º A competição será realizada no Lago Municipal Otto Edvino Jerke de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná.

2. DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º A organização do 1º PESCA NO LAGO MUNICIPAL é de responsabilidade da Prefeitura do Município de Nova Santa Rosa, através da Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Esportes e Secretaria de Assistência Social.

3. DA PARTICIPAÇÃO

Art. 4º Poderão participar do 1º PESCA NO LAGO MUNICIPAL, toda e qualquer pessoa que reside no município de Nova Santa Rosa, e apresentar no ato de inscrição: a fatura de luz, água, telefone ou outros que comprove sua residência, estando em seu nome ou de algum familiar até terceiro grau.

Art. 5º Para participar do evento cada equipe deverá fazer sua inscrição que estará disponível das **8h às 11h30 e das 13h30 às 17h nos dias 08, 09 e 10/10/2024, de forma gratuita**, apenas na Secretaria de Educação e Cultura, com Eduardo ou Naize. Dúvidas pelo telefone: 3253 1144, ramal: 230.

Obs.: Caso haja interessados nos distritos poderão fazer sua inscrição na Secretaria das Escolas do respectivo distrito, mantendo-se a data limite acima mencionada.

Art. 6º Cada equipe participante poderá ser composta da seguinte maneira: um adulto responsável por criança, podendo ser pais, mães, tios ou avós, ou seja, algum



adulto que possua vínculo familiar, junto as crianças, para auxiliar e/ou ensinar na pescaria, com as iscas, lançar a linha e retirada do peixe, sendo que apenas as crianças poderão segurar a vara.

Art. 7º Fica proibido a participação de criança que não possuir adulto responsável auxiliando-a, bem como dois adultos e uma criança.

4. DO MATERIAL PERMITIDO

Art. 8º Será permitido somente a utilização de varas de bambu e caniços. Sendo proibidas as demais, assim como redes e anzol duplos ou maiores. Permitido apenas uma vara por criança, caso quebre, poderá ser substituída, desde que continue sendo do mesmo material. A substituição ou conserto de qualquer material é de responsabilidade dos participantes, pois não haverá disponibilidade de matérias no local.

5. DO DIA, HORÁRIO E DURAÇÃO

Art. 9º O festival de pesca acontecerá no dia 13/10/2024 (apenas pra quem se inscreveu até o dia 10/10/2024), com início às 15h. Não serão aceitas inscrições no dia.

(OBS.: Em caso de chuva, será transferido).

Art. 10º A pesca acontecerá das 15h às 16h30, podendo ser prorrogado de acordo com a organização. Importante que estejam todos no local as 14h30.

6. DO ENCERRAMENTO

Art. 11º Ao final da pescaria, será distribuído gratuitamente: algodão doce, pipoca e sucos para as crianças e adolescentes, sendo que os peixes que forem capturados poderão ser levados pelo pescador como grande prêmio pela participação.

Obs.: quem pescar um peixe com mais de 4 kg, encerra sua pescaria mesmo antes do tempo terminar.

7. COMISSÃO DISCIPLINAR

Art. 12º A Comissão Disciplinar reserva-se o direito de desclassificar qualquer participante que seja flagrado ou denunciado pela prática de qualquer atitude



irregular, que não atenda ou contrarie o exposto neste regulamento, sendo a Comissão Disciplinar formada pelos organizadores do evento:

Secretaria de Educação e Cultura

Fabiano Carlos Cassimiro

Nilza Siewert Gerling

Secretaria de Esportes

Carlos Eduardo Prieto Pereira

Juliana Stumpf

Secretaria de Assistência Social

Ivone Rode Pinz

Paulo da Silva

Art. 13º A Comissão Disciplinar/ Organizadora não se responsabiliza por eventuais acidentes que aconteçam com qualquer pessoa durante o evento.

Os casos omissos a esse Regulamento, serão discutidos pela Comissão Disciplinar/ Organizadora.

Nova Santa Rosa-PR, 07 de outubro 2024.